



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Secretaria Federal de Controle Interno
SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: 61 2020-7116 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 504/2022/SFC/CGU

Brasília, 14 de janeiro de 2022.

À Senhora
MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO
Presidente da UNAMEC
União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC)
Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 - Bloco A - Cj. 503/504
Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 05/2021/UNAMEC-DF - : Solicita orientação da CGU sobre o papel das unidades de auditoria interna singular da administração pública federal em relação à Lei nº 13.133/2021.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.103817/2021-81.

Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentar Vossa Senhoria, refiro-me ao expediente em epígrafe que solicita orientação da CGU sobre o papel das unidades de auditoria interna singular da administração pública federal em relação à Lei nº 13.133/2021.
2. Nesse sentido, encaminho a Nota Informativa 29 (2242182) com o entendimento da Secretaria Federal de Controle Interno sobre essas questões.
3. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, Secretário Federal de Controle Interno, em 14/01/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2242287 e o código CRC CF177BCF